



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 84  
RUB Amanda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AO: GABINETE DO PREFEITO

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **futura e eventual contratação de empresa operadora de cartões magnéticos via web ou sistema informatizado via web, para a intermediação, implantação, operação e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva (mecânica especializada, elétrica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, lanternagem, vidraçaria, carroceria, tapeçaria, instalação e manutenção de acessórios, serviços especializados em motocicletas, serviços especializados em veículos transformados, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, troca de fluidos, filtros, retificas, bombas injetoras em geral, guinchos, capotaria, acessórios, revisões eletrônicas, regulagens eletrônicas e pintura em geral), bem como o fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados na cidade de Santo Antônio do Leste e Estado de Mato Grosso para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme solicitação e termo de referência em anexo.**

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de novembro 2021.

*Geisiane J. de Moraes*  
**GEISIANE VIEIRA DE MORAES**  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 291/2021 DE 02/07/2021.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 85  
RUB Amanda

**PORTARIA Nº. 291/2021.**  
**DE: 02 DE JULHO DE 2021.**

NOMEIA a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 02 DE JULHO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

**CNPJ Nº** 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

**CNPJ: sob o nº** 13.519.978/0001-06

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 1.024.760,00 (um milhão e vinte quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

**CNPJ Nº** 15.031.669/0001-18

**CONTRATADA:** BRITAZIL COMENCIO DE BRITA LTDA

**CNPJ: sob o nº** 36.781.971/0001-63

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA MANUTENÇÃO REFORMA E EDIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA/MT.

**VIGÊNCIA:** 02/07/2021 a 02/07/2022

Valor Total: R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Terezinha – MT, 02 de julho de 2021.

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

Prefeito Municipal-Contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 291/2021.**

**DE:** 02 DE JULHO DE 2021.

**NOMEIA** a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora **GEISIANE VIEIRA DE MORAES**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM:** 02 DE JULHO DE 2021.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LUIS CARLOS REZENDE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 013/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **MODESTO TSEREHTE**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. 521599 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 362.592.841-87 e residente a Rua das Garças, s/n, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 01/03/2021 firmaram o contrato Nº. 039/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE A**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 039/2021.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 17/06/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.072,08 (Dois mil e setenta dois reais e oito centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.644,81 (Dois mil e seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta um centavo)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 17/06/2021.

**MODESTO TSEREHTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.R.S.A.L

FLS Nº 87

RUB

Amanda

Página 1 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02543/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	25000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	25.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	25.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	25.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	25.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	25.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	10000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	10.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	10.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	10.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	10.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,70	700,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	0,875	875,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,05	1.050,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,70	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,88	880,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	35.700,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	35.875,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	36.050,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	35.700,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		35.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02543/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Alecio Tafarel Junior

P.M.S.A.L  
FLS Nº 88  
NºB Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 89

Página 1 de 2

RUB Amanda

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
02544/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AM
		RESPONSÁVEL
		EDER LUIZ DE CASTRO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	35000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	35.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	35.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	35.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	35.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	35.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	10000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	10.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	10.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	10.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	10.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,90	900,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,125	1.125,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,35	1.350,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,90	900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,13	1.130,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	45.900,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	46.125,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	46.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90


Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02544/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AM	EDER LUIZ DE CASTRO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	900,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	45.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	45.900,00

Aprovado por:

  
Digitador (a)  
Alecio Tafarel JuniorP.R.S.A.L  
FLS Nº 90  
RUB Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 91

RUB Amanda

Página 1 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02545/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	EDMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	550000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	550.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	550.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	550.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	550.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	550.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	140000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	140.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	140.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	140.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	140.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	140.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	13,80	13.800,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	17,25	17.250,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	20,70	20.700,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	13,80	13.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,25	17.250,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	703.800,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	707.250,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	710.700,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	703.800,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		703.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02545/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	EDMAR MENEGASSI

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Alecio Tafarel Junior

P.A.S.A.L  
FLS Nº 92  
RUB Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 93

Página 1 de 2

RUB. Amanda**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02546/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	20000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	20.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	20.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	20.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	15000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	15.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	15.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	15.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	15.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	15.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,70	700,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	0,875	875,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,05	1.050,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,70	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,88	880,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	35.700,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	35.875,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	36.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02546/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE	LUIS CARLOS REZENDE

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	700,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	35.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	35.700,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Alecio Tafarel JuniorP.M.S.A.L  
FLS Nº 94  
Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

95

RUB

Amanda

Página 1 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02547/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	20000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	20.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	20.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	20.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	10.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	10.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	10.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,60	600,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	0,75	750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	0,90	900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,60	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,75	750,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	30.600,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	30.750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	30.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02547/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANC.	DAVID PAULO CORREIA DA SILVA

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	600,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	30.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		30.600,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Alecio Tafarel Junior

P.M.S.A.L  
FLS Nº 96  
RUB Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.R.S.A.L

FLS Nº 92

Página 1 de 2

RUB Amanda

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02548/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/10/2021	17/11/2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	300000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	300.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	300.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	300.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	300.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	300.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	90000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	90.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	90.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	90.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	90.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	90.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	7,80	7.800,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	9,75	9.750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	11,70	11.700,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	7,80	7.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,75	9.750,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	397.800,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	399.750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	401.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02548/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/10/2021	17/11/2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARCOS DA SILVA ALVES

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	7.800,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	390.000,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		397.800,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Alecio Tafarel JuniorP.M.S.A.L  
FLS Nº 98  
Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 99

RUB Amanã

Página 1 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02549/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	500000		
PROPOSTANTES					
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
	19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	500.000,00	
	22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	500.000,00	
	27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	500.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239		1,00	500.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1,00	500.000,00

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVIÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	100000		
PROPOSTANTES					
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
	19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	100.000,00	
	22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	100.000,00	
	27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	100.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239		1,00	100.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				1,00	100.000,00

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000		
PROPOSTANTES					
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
	19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	12,00	12.000,00	
	22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	15,00	15.000,00	
	27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	18,00	18.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA		12,00	12.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				15,00	15.000,00

**RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES**

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR	
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	612.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	615.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	618.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02549/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
25/10/2021	17/11/2021	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO	CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	12.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	600.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	612.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Alecio Tafarel JuniorP.R.S.A.L  
FLS Nº 100  
RUB Amanda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 101

Página 1 de 2

RUB Amanda**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02550/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.033.816 FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSORIOS E INSUMOS	UNID	50000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	50.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	50.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	50.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	50.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	50.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.032.940 FORNECIMENTO DE SRVÇOS(MÃO DE OBRA)DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	20000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,00	20.000,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,00	20.000,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	1,00	20.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	20.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.033.814 TAXA ADMINISTRATIVA	SER	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,40	1.400,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	1,75	1.750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	2,10	2.100,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1,40	1.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,75	1.750,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	03.817.702/0001-50	71.400,00
22799	RODOLFO PAIER FILHO EIRELI	18.009.871/0001-31	71.750,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	39.995.115/0001-07	72.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2 de 2

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02550/21	25/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
27/10/2021	17/11/2021	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19720	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1.400,00
27109	IGOR DOS SANTOS FONSECA 03602035239	70.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	71.400,00

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Digitador (a)  
Alecio Tafarel JuniorP.M.S.A.L  
FLS Nº 102  
RUB Amanda

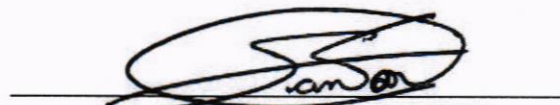
## ORÇAMENTO N° 1200

Apresentamos A Santo Antonio Do Leste, nossa proposta de fornecimento de serviços especializado na gestão e gerenciamento por sistema informatizado e integração via web, em tempo real ou cartão magnético.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITEM	PERCENTUAL	Marca
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA ESPECIALIZADA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FLUIDOS, FILTROS, RETIFICAS, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS, CAPOTARIA, ACESSÓRIOS, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS E PINTURA EM GERAL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO	1	3,00%	CLIK

Taxa administrativa: 3 % (Três por cento)

Data de Validade: 60 dias após a emissão deste orçamento



IGOR DOS SANTOS FONSECA

Cacoal-RO, 5 de novembro de 2021

# PANTANAL CARD

Cuiabá-MT, 5 de novembro de 2021.

**Nome Fantasia:** Pantanal Tecnologia  
**Razão Social:** Rodolfo Paier Filho Eirele ME  
**CNPJ:** 18.009.871/0001-31  
**Telefone:** (65) 3642-4020/ 99805-9328

P.A.S.A.L  
FLS Nº 104  
RUB. Amanda

## PROPOSTA COMERCIAL

Aos cuidados: Santo Antonio Do Leste

PLANILHA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA
A	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA ESPECIALIZADA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FLUIDOS, FILTROS, RETIFICAS, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS, CAPOTARIA, ACESSÓRIOS, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS E PINTURA EM GERAL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO	2,50%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.



Rodolfo Paier Filho  
Comercial

End.: Rua Oriente Tenuta – N° 320 A  
Bairro: Consil- Cuiabá MT  
CEP.: 78.075-450

## PROPOSTA COMERCIAL

P.P.S.A.L  
FLS Nº 109  
RUB Amenda

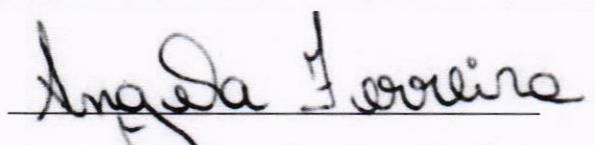
### A Santo Antonio Do Leste

Razão Social: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**  
CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405  
Endereço: Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150.  
Tel./Fax: (64) 2101-5502 – Fax: (64) 2101-5512  
e-mail: [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com) Site: [www.volus.com](http://www.volus.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
A	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA ESPECIALIZADA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTOCICLETAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE FLUIDOS, FILTROS, RETIFICAS, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS, CAPOTARIA, ACESSÓRIOS, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS E PINTURA EM GERAL), BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO	2%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Rio Verde/GO, 5 de novembro de 2021



VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.  
ANGELA FERREIRA.

CNPJ: 03 817 702/0001-50  
VOLUS TECNOLOGIA E  
GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA  
Rua Rosulino Ferreira Guimarães,  
Nº. 839 - Setor Central  
CEP. 75.901-260

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde-GO. Fone: (64) 2101-5500  
e-mail: [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com)

RIO VERDE

GO.

Vamos crescer juntos.



PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE  
CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGÁ, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.M.S.A.L  
FLS Nº 100  
RUB Amanda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 269/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 115/2021**  
**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento o município de **PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, sediado na Rua Maringá nº 444, Centro em Primavera do Leste - MT CEP: 78.850-000, representado pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Tadeu Bortolin**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 2153268-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, portadora da inscrição estadual nº 623.051.405.115, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP por despacho em sessão de 10/08/2010, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE 35224557865, sediada na Calçada Canopo, Nº 11 - Andar 2 Sala 3 , Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, em Santana De Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, e-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br), telefone (19) 3518-7021, neste ato representado pelo procuradora **SIRLENE CARDO MINGANTI**, brasileira, casada, procuradora, portador da CI RG nº 26.813241-0, inscrito no CPF sob nº 260.464.618-80, residente e domiciliado em Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial CEP: 13.098-335, em Campinas - SP, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2021** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para administração com auto gestão da frota para abastecimento via cartão magnético e/ou similar (inclusive todos os combustíveis, lubrificantes, arla 32, aditivos e derivados em geral) e manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, socorro mecânico, lavagem/higienização e partes elétricas de toda a frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários, que compõem o patrimônio da prefeitura municipal de primavera do leste, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado a ser fornecido pela empresa contratada sem ônus para a administração pública, para atendimento em âmbito municipal, estadual e nacional, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.P.S.A.L

FLS Nº 107

RUB Amanda

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unitário \$ (ANP)	Valor Total Estimado
1	GASOLINA	L	184.660	R\$5,95	R\$1.098.727,00
1	ÓLEO DIESEL	L	980.000	R\$4,87	R\$4.772.600,00
1	ÓLEO DIESEL S10	L	183.500	R\$4,95	R\$908.325,00
<b>Total:</b>					<b>R\$6.779.632,00</b>
					<b>Taxa Administrativa</b>
<b>SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL VIA WEB EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS E PA – POSTOS AVANÇADOS VIA CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP. COM MONITORAMENTO DA FROTA COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHO. SOBRE O VALOR ESTIMADO DO COMBUSTÍVEL BASEADO NO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP</b>					<b>-(5,62 %)</b>

Lote	Descrição	Valor	Taxa Administrativa
2	<b>PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS.</b>	R\$ 1.555.000	<b>-(10,44%)</b>
3	<b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS/MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS</b>	R\$ 2.325.000	<b>-(11,55%)</b>

**LITRAGEM DE GASOLINA POR SECRETARIA PARA 12 MESES.**

Executivo Municipal	GASOLINA	<b>3.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	GASOLINA	<b>5.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Administração	GASOLINA	<b>3.660 Litros</b>
Secretaria Municipal de Fazenda	GASOLINA	<b>16.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Educação	GASOLINA	<b>5.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Saúde	GASOLINA	<b>50.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Assistência Social	GASOLINA	<b>16.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura	GASOLINA	<b>80.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Cultura	GASOLINA	<b>2.500 Litros</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	GASOLINA	<b>1.000 Litros</b>
Secretaria Municipal de Esportes - Gabinete Do Secretário	GASOLINA	<b>2.500 Litros</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>184.660 Litros</b>

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.M.S.A.L

FLS Nº 108

RUB Amanda

**LITRAGEM DE ÓLEO DIESEL POR SECRETARIA PARA 12 MESES.**

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ÓLEO DIESEL	10.000 Litros
Secretaria Municipal de Educação	ÓLEO DIESEL	160.000 Litros
Secretaria Municipal de Saúde	ÓLEO DIESEL	2.000 Litros
Secretaria Municipal de Assistência Social	ÓLEO DIESEL	5.000 Litros
Secretaria Municipal de Infraestrutura	ÓLEO DIESEL	800.000 Litros
Secretaria Municipal de Esportes	ÓLEO DIESEL	3.000 Litros
<b>TOTAL:</b>		<b>980.000 Litros</b>

**LITRAGEM DE ÓLEO DIESEL S10 POR SECRETARIA PARA 12 MESES.**

Executivo Municipal	Diesel S10	10.000 Litros
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diesel S10	10.000 Litros
Secretaria Municipal de Administração	Diesel S10	1.500 Litros
Secretaria Municipal de Educação	Diesel S10	35.000 Litros
Secretaria Municipal de Saúde.	Diesel S10	50.000 Litros
Secretaria Municipal de Assistência Social	Diesel S10	2.000 Litros
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Diesel S10	70.000 Litros
Secretaria Municipal de Cultura	Diesel S10	2.000 Litros
Secretaria Municipal de Esportes	Diesel S10	3.000 Litros
<b>TOTAL:</b>		<b>183.500 Litros</b>

**PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS POR SECRETARIA POR 12 MESES**

Executivo Municipal.	UND	R\$ 20.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	UND	R\$ 60.000
Secretaria Municipal de Administração	UND	R\$ 15.000
Secretaria Municipal de Fazenda	UND	R\$ 20.000
Secretaria Municipal de Educação.	UND	R\$ 250.000
Secretaria Municipal de Saúde	UND	R\$ 100.000
Secretaria Municipal de Assistência Social	UND	R\$ 50.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura	UND	R\$ 1.000.000
Secretaria Municipal de Cultura	UND	R\$ 15.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	UND	R\$ 5.000
Secretaria Municipal de Esportes	UND	R\$ 20.000
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.555.000</b>

**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA POR SECRETARIA POR 12 MESES**

Executivo Municipal.	SERV	R\$ 30.000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SERV	R\$ 60.000
Secretaria Municipal de Administração	SERV	R\$ 15.000

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)P.M.S.A.L  
FLS Nº 109  
RUB Amanda

Secretaria Municipal de Fazenda	SERV	R\$ 20.000
Secretaria Municipal de Educação.	SERV	R\$ 400.000
Secretaria Municipal de Saúde	SERV	R\$ 200.000
Secretaria Municipal de Assistência Social	SERV	R\$ 50.000
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SERV	R\$ 1.500.000
Secretaria Municipal de Cultura	SERV	R\$ 20.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	SERV	R\$ 10.000
Secretaria Municipal de Esportes	SERV	R\$ 20.000
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.325.000</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

**02002 - CHEFIA DE GABINETE**

Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unid. Orçamentária	02002	CHEFIA DE GABINETE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0002-2.130	MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE
Ficha	23	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	69/2021	

**02002 - CHEFIA DE GABINETE**

Órgão	02	EXECUTIVO MUNICIPAL
Unid. Orçamentária	02002	CHEFIA DE GABINETE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0002-2.130	MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE
Ficha	20	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	70/2021	

**03003 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária	03003	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	18.541.0011-2.141	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Ficha	198	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	35/2021	

**03003 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unid. Orçamentária	03003	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	18.541.0011-2.141	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Ficha	195	

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.M.S.A.L

FLS Nº 110

RUB Amanda

Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	36/2021	

**04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0012-2.146	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ficha	288	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	69/2021	

**04004 - COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.122.0012-2.146	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ficha	291	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	71/2021	

**05004 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unid. Orçamentária	05004	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.123.0014-2.151	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Ficha	361	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	18/2021	

**05004 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unid. Orçamentária	05004	COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	04.123.0014-2.151	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Ficha	358	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	19/2021	

**06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA**

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	06005	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-2.157	MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA
Ficha	466	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Solicitação	140/2021	

**06005 - SEÇÃO PEDAGÓGICA**

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	06005	SEÇÃO PEDAGÓGICA

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.R.S.A.L

FLS Nº 111

RUB Amanda

Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	12.361.0016-2.157	MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA
Ficha	461	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0101	MATERIAL DE CONSUMO - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Solicitação	141/2021	

**07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO**

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	07002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	10.301.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Ficha	524	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Solicitação	153/2021	

**07002 - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO**

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orçamentária	07002	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	10.301.0018-2.163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO
Ficha	520	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0102	MATERIAL DE CONSUMO - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Solicitação	154/2021	

**08001 - GABINETE DO SECRETARIO**

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08001	GABINETE DO SECRETARIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	08.244.0023-2.186	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO - SMAS
Ficha	825	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	12/2021	

**08001 - GABINETE DO SECRETARIO**

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08001	GABINETE DO SECRETARIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	08.244.0023-2.186	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO - SMAS
Ficha	822	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	13/2021	

**09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	15.451.0027-2.197	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha	985	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	408/2021	

**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.P.S.A.L

FLS Nº 112

RUB Amenda**09002 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unid. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	15.451.0027-2.197	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Ficha	982	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	415/2021	

**11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Unid. Orçamentária	11003	COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	13.392.0028-2.201	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Ficha	1100	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	176/2021	

**11003 - COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Unid. Orçamentária	11003	COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	13.392.0028-2.201	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Ficha	1095	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	177/2021	

**12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	23.691.0032-2.140	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ficha	1144	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	31/2021	

**12002 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unid. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	23.691.0032-2.140	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ficha	1141	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários
Solicitação	32/2021	

**13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unid. Orçamentária	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	27.812.0017-2.206	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE ESPORTES
Ficha	1156	
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00 - 0100	MATERIAL DE CONSUMO - Recursos Ordinários



Solicitação	24/2021	
-------------	---------	--

**13002 - MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER**

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unid. Orçamentária	13002	MANUTENÇÃO SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
Unidade Executora	2	PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
Funcional Programática	27.812.0017-2.161	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESPORTE
Ficha	1186	
Despesa/Fonte	3.3.90.39.00 - 0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários
Solicitação	49/2021	

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **no máximo ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



P.R.S.A.L  
FLS Nº 114  
RUB Amanda

## CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.



**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.M.S.A.L

FLS Nº 115

RUB Amanda

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no próprio Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pelos fiscais de contratos **EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER**, tendo como Suplente, **PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA** conforme portaria nº 0742/2021 de 29 de setembro de 2021 atuando como representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Primavera Do Leste - MT, 29 de Setembro de 2021.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

**ADRIANO CONCEICAO DE PAULA**



**PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE**

CNPJ: 01.974.088/0001-05

RUA MARINGA, 444 – CENTRO – CEP: 78.850-000  
PRIMAVERA DO LESTE-MT – TELEFONE: (66) 3498-3333 / FAX: (66) 3498-3333  
<https://primaveradoleste.mt.gov.br> – [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

P.R.S.A.L

FLS Nº 116

RUB *Amanda*

**PREGOEIRO**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

DETENTORA DA ATA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Silvia Aparecida Antunes de Oliveira  
CPF/MF nº 868.344.879-72

\_\_\_\_\_  
Regiane Cristina da Silva Do Carmo  
CPF/MF nº 029.581.891-39



P.R.S.A.L  
 FLS Nº 117  
 RUB Amanda

192  
 42

SECRETARIA DE  
 ADMINISTRAÇÃO



PMRO  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

Sector de Licitação e Contratos

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

NOME: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ N. 09.179.444/0001-00						
CEP: : 78.048 - 436			CIDADE/UF: CUIABÁ			
TELEFONES: 65-99672-0368			E-MAIL: contratos@centroamericafrota.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL: JANIO CORREA DA SILVA						
RG: 13903284 SSP/MT			CPF: 965.048.891-04			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. Veículos	Valor Unitário	Valor Total Mensal	VALOR TOTAL ANUAL 12 mês
1	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, <u>Gestão de Combustíveis</u> com controle de tanques, melcos e containers com abastecimento off-line, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROIDAOS.	Veículo/ Maquinário/ Equipam.	58	R\$ 42,00	R\$ 2.436,00	R\$ 29.232,00
2	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, <u>Gestão de Manutenção preventiva e corretiva</u> , sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT.	Veículo/ Maquinário/ Equipam.	58	R\$ 42,00	R\$ 2.436,00	R\$ 29.232,00
3	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção, através de <u>Rastreamento via "GPS" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, integrado.</u>	Veículo/ Maquinário/ Equipam.	58	R\$ 66,00	R\$ 3.828,00	R\$ 46.938,00
4	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção, através de <u>Rastreamento via "SATELITAL" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, integrado.</u>	Veículo/ Maquinário/ Equipam.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Lote 02		UND	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ANUAL 12 mês
1	Gerenciamento e fornecimento do combustível por intermediação através de cartão magnético ou chip em rede de postos credenciados	Mensal	12	R\$ 192.103,75		R\$ 2.305.245,00
2	Gerenciamento, fornecimento e organização de peças e acessórios em geral via Web ou cartão magnético, em rede credenciada.	Mensal	12	R\$ 117.500,00		R\$ 1.410.000,00

Av. Otavio Costa, s/n - Bairro: Santo Antônio - Rosário Oeste/MT. CEP 78.470.000 Fone: (065) 3356.1209 e-mail licitacao@rosarioa.com

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

**Setor de Licitação e Contratos**

3	Gerenciamento de manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de prestadores serviços em geral, em rede credenciada.	Mensal	12	R\$ 69.500,00	R\$ 834.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 4.707.645,00

4.2. Este tomo não obriga o Município a adquirir a integralidade os objetos, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos próprios previstos no orçamento anual do Município do exercício de 2021, bem como 2022.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento dos serviços do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

**Setor de Licitação e Contratos**

- 7.1.3.1 Conferência dos serviços entregues;
- 7.1.3.2. Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;
- 7.1.3.3. Atestar tanto a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- 7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato ou ata de registro de preço, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- 7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

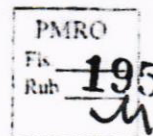
- 8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 8.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos objetos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes ao fornecimento dos serviços, nos termos da Lei vigente;
- 8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento.

E-1  
A

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS



Setor de Licitação e Contratos

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços fora das especificações deste Edital.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 06/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada prestador registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

**SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
ROSÁRIO OESTE  
GOVERNO DE TODOS**

PMRO	196
Fls.	
Rub.	

**Setor de Licitação e Contratos****11. DO PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;
- 11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- 11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.
- 11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Rosário Oeste/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.
- 11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa do objeto executado a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:
- 11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.
- 11.6. O Município de Rosário Oeste/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

197  
PMRO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Setor de Licitação e Contratos**

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**12. DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

**Setor de Licitação e Contratos**

inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.2.2. A Prefeitura Municipal de ROSÁRIO OESTE/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

PMRO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Setor de Licitação e Contratos**

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos serviços;

**15. DA GARANTIA**

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO OESTE**  
GOVERNO DE TODOS

PMRO
Fls. _____
Rub. _____

Setor de Licitação e Contratos

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 06/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá ao Município de Rosário Oeste/MT o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios - AMM, conforme Lei n. 10.520/02.

**18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rosário Oeste/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rosário Oeste/MT, em 11 de maio de 2021.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito de Rosário Oeste/MT  
CNPJ nº 03.180.924/0001-05

**CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO,  
GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ n. 09.179.444/0001-00

TESTEMUNHAS

NOME : Augusto Lopes NOME : \_\_\_\_\_  
CPF : 056.912.531-75 CPF : \_\_\_\_\_